

PORTARIA nº 20/2016 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desconto em Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertado em 2017 pelo UNIFACEX, aos egressos que estiveram no Ciclo Avaliativo ENADE 2016, que cumpram os seguintes critérios:

- I. Ter Comparecido à realização do Exame em data e hora marcadas pelo INEP/MEC.
- II. Entregar à Coordenação de Curso o caderno de prova com as marcações das questões de múltipla escolha e o rascunho da prova discursiva para fins de apreciação, no dia da realização da prova, logo após a saída do aluno da sala de aplicação da mesma.

Art. 2º. A base para o desconto é a nota final auferida por meio da correção da avaliação objetiva. Tal procedimento dar-se-á pela Coordenação de Graduação.

Art. 3º. A porcentagem do desconto é igual à nota final auferida no processo de correção dos gabaritos.

Parágrafo único. Só farão jus ao desconto, os alunos que tenham nota final acima de 30.

Art. 4º. No caso em que a nota final do aluno for superior a 70, este fará jus a uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu*, ofertado pela IES em 2016.

Art. 5º. O desconto é intrasferível e o aluno deverá fazer sua matrícula no curso, até 24 de fevereiro de 2017, na Central de Relacionamento.

Art. 6º. Só terão direito ao desconto os alunos que se enquadrarem na Resolução CNE/MEC nº 01/2007.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
cumpra-se.**


Raymundo Gomes Vieira
Reitor